

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2020

Processo nº 2899/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de serviços de reforma e manutenção dos banheiros coletivos da sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa **WTS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 6.213,22 (Seis mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de julho de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.551/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 17/07/2020, EDIÇÃO Nº 1182.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., PAULO SÉRGIO LEMOS LOPES RIBEIRO.

Leia-se:

RESOLVE: ..., PEDRO SÉRGIO LEMOS LOPES RIBEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1939 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Institui no Município de Quissamã o dia Municipal de Conscientização à Saúde Bucal.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quissamã, Dia Municipal de Conscientização à Saúde Bucal, que será comemorado no dia 22 de Abril.

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quissamã.

Art. 3º O Poder Executivo por meio da Secretaria de Saúde e com apoio das demais Secretarias, realizarão palestras, debates, aulas e seminários de discussão no dia supramencionado para que contribuam com a conscientização e divulgação de informações acerca de doenças que podem surgir em decorrência da higiene inadequada da boca.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

***Republicado por Incorreção**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.580/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA, **MILENA FERREIRA HYGINO NUNES**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.574/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – HISTÓRIA, **ISRAEL GIL DA SILVA MENDONÇA**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.579/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – MATEMÁTICA, **AMANDA FONTES DA SILVA**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.573/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, **RALFE DE SOUZA MEDEIROS DA SILVA**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.572/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, **WILLIAM SOUZA PASSOS**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.576/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – INGLÊS, **JULIANA CUNHA MENEZES**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.578/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – MATEMÁTICA, **SARA ALINE DAMASCENO DA SILVA**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.571/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, **ODINO FERREIRA NETO**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.577/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – MATEMÁTICA, **FREDERICO PENNA NADER**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.570/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – ARTE, **LENIE VIEIRA GOMES PESSANHA**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.575/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – HISTÓRIA, **CLAUDIO CESAR LIMA PEREIRA**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.569/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – ARTE, **LUIZ FERNANDO ROCHA DIAS JÚNIOR**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4093/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente à Tomada de Preços nº 006/2020, Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção em instalações elétricas de iluminação pública em todos os logradouros do município com o fornecimento de material e mão de obra, com abertura prevista para 06/08/2020, às 09:00 horas, foi adiado "sine die", tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo edital.

Quissamã (RJ), 29 de julho de 2020.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
080/2020
Processo Administrativo nº 4726/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender a frota dos Veículos oficiais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.764,61

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 12/08/2020 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 29 de Julho de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E PESCA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
081/2020

Processo Administrativo nº 4354/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de insumos agrícolas para atender as unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.534,34

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 12/08/2020 – 15:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 29 de julho de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 055/2020
Processo nº 3809/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e pacientes assistidos na Rede Municipal de Saúde – Quissamã, em favor das empresas:

- CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.837.371/0001-86, no valor de R\$ 293.280,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais);

- LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.504.746/0001-38, no valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 29 de julho de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, referente à contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta seccional, conforme Ofício nº 057/2020 do processo nº 4786/2020.

Quissamã(RJ), 28 de julho de 2020.

Renata da Silva Fagundes

Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 057/2020, Processo nº 4786/2020, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 28 de julho de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
29/7/20

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 120.124,37	73.044-0
ITR- IMPOSTO TERR. RURAL	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 185,20	23.779-5
FUNDEB	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 18.460,96	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 82,66	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.290,00	18.070-X
ORDEM BANCÁRIA	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.470,00	18.070-X
FUNDEB	21/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 517.018,44	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	21/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 386,30	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	21/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.832,16	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 16.895,25	10.267-9
FEP- FUN. ESPC. PETROLEO	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 15.211,16	73.058-0
ANP- ROYALTIES DA ANP- LEI 9478/97	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.582.256,87	73.058-0
ANP- ROYALTIES DA ANP- LEI 7990/89	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.036.395,46	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 621,37	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 81,06	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 8.352,00	18070-X
TOTAL			R\$ 7.333.073,26	

Quissamã, 29 de julho de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

AUXÍLIO EMERGENCIAL

DA CULTURA

CADASTRO DE ARTISTAS
E ESPAÇOS CULTURAIS
LEI ALDIR BLANC

**NOVO PRAZO PARA
CADASTRAMENTO**

ATÉ 31/07

Formulário no site www.quissama.rj.gov.br



PREFEITURA DE
QUISSAMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha
(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite
(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição
(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
(Vereador)

Alexandre de Souza Santos
(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho
(Vereador)

Marcos da Silva Moreira
(Vereador)

José Borba Pessanha
(Vereador)

DISQUE SAÚDE MENTAL

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h

Atendimento pelo telefone



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAB EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	572.222,43	580.019,95	580.910,39	521.597,02	514.942,52	958.780,15	520.579,20	547.829,89	548.515,92	522.994,54	550.080,04	701.291,75	7.125.863,80	0,00
Pessoal Ativo	572.222,43	580.019,95	580.910,39	521.597,02	514.942,52	958.780,15	520.579,20	547.829,89	548.515,92	522.994,54	550.080,04	701.291,75	7.125.863,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	451.601,04	455.801,62	416.301,63	448.176,70	448.936,81	799.451,08	486.176,57	474.610,22	418.123,05	456.176,66	471.065,74	642.857,29	6.018.109,40	0,00
Obrigações Patronais	115.067,39	114.212,33	114.608,76	72.820,32	66.005,71	159.323,07	53.822,63	73.159,67	70.492,67	64.817,88	79.014,30	64.434,47	1.047.754,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terç. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	572.222,43	580.019,95	580.910,39	521.597,02	514.942,52	958.780,15	520.579,20	547.829,89	548.515,92	522.994,54	550.080,04	701.291,75	7.125.863,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										254.953.963,29				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										254.953.963,29				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										7.125.863,80		2,79%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inclisos I, II e III, art. 20 da LRF)										15.297.237,80		6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										14.532.375,91		5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										13.767.514,02		5,40%		

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis 2º Secretário Leone Cordeiro da Conceição 1º Secretário Carlos Alberto de S. Leite Vice-Presidente Luciano Pessanha Presidente

Neide Cristina Pessanha Azevedo
Tesoureira

Michele do Desterro
Chefe de Divisão de Contabilidade
Contador - CRC-RJ- 119452/0-8

Joelmo Antonio de Azevedo
Coordenador do Controle Interno
Contador - CRC-RJ- 070429/0-8

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Aline Nascimento souza do Desterro
Gerente de Recursos Humanos

Hugo Luiz Pereira Salles
Tesoureiro

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020.

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã no uso de sua competência, **CONVOCA** os membros do Conselho Deliberativo para se reunirem ordinariamente no dia quatro de agosto de dois mil e vinte (04/08/2020) terça-feira às **9h00**, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Quissamã, situada na rua Barão de Vila Franca nº 413 Centro Quissamã RJ, para tratar da seguinte ordem do dia.

1-Deliberação sobre o relatório de Gestão de 2019.

Quissamã, 29 de julho de 2020

Robson Roberto de Souza Pereira

Presidente do Conselho Deliberativo do IPMQ.

IMPORTANTE: As justificativas de eventuais ausências por parte dos membros deste poder no que concerne a esta reunião, deverão ser dirigidas à mesa do Conselho até a data do início da sessão.

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio

